



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93**

<b>Nº DO CADASTRO :</b>	172202	<b>SITUAÇÃO:</b>	Ativo	<b>VALIDADE:</b>	02/10/2024
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
<b>Inscrito no CAFIMP</b>	Não	<b>Inscrito no CADIN</b>	Não		
<b>CNPJ</b>	42.224.229/0001-50				
<b>Nome Empresarial</b>	INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA				
<b>Nome Fantasia</b>					
<b>Natureza Jurídica</b>	Sociedade Empresária Limitada	<b>Porte da Empresa</b>	Outro		
<b>Contatos</b>					
<b>Telefone(s) do Fornecedor</b>					
<b>Tipo de Telefone</b>			<b>Telefone</b>		
Principal			(61)3329-6112		
<b>E-mail Principal</b>	LICITACOES@INSPECT.INF.BR				
<b>Representante(s) Legal(is)</b>					
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>				<b>Tipo de Assinatura</b>
***.081.571-**	ALYSON RAINER TELLES DE BARROS				Em Conjunto
***.262.496-**	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BORGES				Em Conjunto
<b>ENDEREÇO</b>					
RUA SERGIPE, 1014, SAVASSI, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.130-174					
<b>CONTRATO SOCIAL</b>					
<b>Objetivo Social</b>	COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, VENDA DE SOFTWARE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AREA DE INFORMÁTICA.				
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>					
<b>Credenciamento do Representante</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
<b>Habilitação Jurídica</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei			-	Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente			-	Aceito	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

<b>Regularidade Fiscal Básica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	03/11/2023	Vigente
Inscrição no CNPJ	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	20/01/2024	Vigente
<b>Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	20/01/2024	Vigente
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	13/03/2024	Vigente
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	06/01/2024	Vigente
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	18/11/2023	Vigente
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	22/03/2024	Vigente
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>		
Código de verificação: 215502945		



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100449736

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

BELO HORIZONTE

Local

28 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212311692 em 07/06/2021 da Empresa INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212311692 e protocolo 214430383 - 04/06/2021. Autenticação: 307A6FC4DF968AD5B82A1F11AFDC16DFF0415E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/443.038-3 e o código de segurança Dzyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/443.038-3	MGP2100449736	28/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.003.676-53	GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA

1. RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 013.560.106-10, documento de identidade M-8.540.502, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CANARIO, número 917, APT 151, bairro / distrito MOEMA, município SAO PAULO - SAO PAULO, CEP 04.521-004 e

2. GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO, nacionalidade BRASILEIRA, engenheiro civil, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 680.003.676-53, documento de identidade MG 3.347.835, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GUARATINGA, número 100, APT 101, bairro / distrito SION, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.315-430 e

3. JAIME RODRIGUES BARBOSA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, gerente comercial, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 037.701.396-07, documento de identidade MG 10.136.283, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DAS ACACIAS DA PENINSULA, número 150, APT 806 BLOCO 2, bairro / distrito BARRA DA TIJUCA, município RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO, CEP 22.776-000 e

4. LUCIANA BISPO DA SILVA GALAO, nacionalidade BRASILEIRA, empresária, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 844.216.301-87, documento de identidade 1.889.332, SSP, DF, com domicílio / residência a SETOR SHIS QI 28 CONJUNTO 13, número 28, CASA 12, bairro / distrito SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.670-330 e

5. MARCIO JOSE ROSA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 473.224.971-04, documento de identidade 983.531, SSP, DF, com domicílio / residência a SETOR SQN 406 BLOCO B, número 406, APT 207, bairro / distrito ASA NORTE, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.847-020.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, VENDA DE SOFTWARE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AREA DE INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SERGIPE, número 1014, ANDAR 4, bairro / distrito SAVASSI, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-174.

MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2100449736



MG70502030

1/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212311692 em 07/06/2021 da Empresa INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212311692 e protocolo 214430383 - 04/06/2021. Autenticação: 307A6FC4DF968AD5B82A1F11AFDC16DFF0415E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/443.038-3 e o código de segurança Dzyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 125.000 quotas no valor nominal R\$ 2,40 (DOIS reais e QUARENTA CENTAVOS) cada, sendo integralizado R\$ 100.000,00 no ato do registro do contrato social e R\$ 200.000,00 a serem integralizados em até 2(dois) anos, assim distribuído entre os sócios:

5.1. A responsabilidade de cada sócio é, na forma da Lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

5.2. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme inciso VIII do art. 997, combinado com o art. 1.054 do Código Civil de 2002.

5.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

5.4. O capital social poderá ser aumentado, nos termos do artigo 1.081 do Código Civil, ressalvado o direito de preferência dos sócios de participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

5.5. Os sócios, quando estes forem pessoas jurídicas, deverão respeitar seus respectivos dispositivos e regulamentos estatutários (incluindo eventuais acordos de acionista, se houver), por ocasião da tomada das deliberações sociais, sob pena de não serem considerados os votos proferidos em desacordo com tais regras.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO	78.200	187.680,00
JAIME RODRIGUES BARBOSA NETO	28.050	67.320,00
LUCIANA BISPO DA SILVA GALAO	6.250	15.000,00
MARCIO JOSE ROSA GOMES	6.250	15.000,00
RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA	6.250	15.000,00
TOTAL	125.000	300.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA ao administrador/sócio GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO ao administrador/sócio JAIME RODRIGUES BARBOSA NETO à administradora/sócia LUCIANA BISPO DA SILVA GALAO ao administrador/sócio MARCIO JOSE ROSA GOMES, já qualificados, em conjunto e/ou isoladamente, observando as limitações de poderes descritas nos parágrafos abaixo, aos quais são atribuídos todos os poderes necessários à realização do objeto da sociedade, cabendo-lhes a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros.

6.1. Nos casos seguintes serão necessárias as assinaturas em conjunto de dois administradores

MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2100449736



MG70502030

2/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212311692 em 07/06/2021 da Empresa INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212311692 e protocolo 214430383 - 04/06/2021. Autenticação: 307A6FC4DF968AD5B82A1F11AFDC16DFF0415E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/443.038-3 e o código de segurança Dzyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA

ou de um administrador e um procurador: (a) abertura e movimentações de contas bancárias; (b) contratação de empréstimos e financiamentos; (c) garantias bancárias de quaisquer espécies; (d) alienação a qualquer título, cessão de direitos, oneração e/ou constituição de ônus reais ou gravames sobre bens imóveis da sociedade; (e) distribuição de lucros e/ou dividendos; (f) alienações a qualquer título de móveis, utensílios, veículos e demais bens da sociedade; (g) compras ou assunção de obrigações/passivos, não tributárias, em valores superiores a R\$10.000,00.

6.2. Nos casos abaixo citados, Independente de valores, bastará a assinatura de qualquer um dos sócios ou de um procurador, advogado ou não, para assinar com plenos poderes, pela sociedade, em qualquer assunto em que faça parte direta ou indiretamente, incluindo a ampla defesa em processo judicial ou administrativo, com objetivo de representar a sociedade nos assuntos que envolvam: a.) tributos e contribuições de toda espécie, compreendendo a obrigação principal e acessória; b.) legislação trabalhista em geral; c.) contabilidade; d.) solicitação de emissão, alteração, renovação, de certificação digital, podendo adotar todas as providências para a utilização e operacionalização do certificado digital, inclusive quanto as senhas. Os poderes abrangem, também, todos outros meios para obtenção de assinaturas eletrônicas e documentos eletrônicos; v.) contratos e licitações com a administração pública.

6.3. A sociedade poderá nomear procurador, para representar a sociedade, com plenos poderes, sendo certo, entretanto, que no referido instrumento de mandato deverá conter poderes específicos e prazos de validade limitados, excetuando-se, quando à última exigência, os mandatos judiciais.

6.4. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, tais como oferecer fianças, avais, endossos ou qualquer outra garantia prestada em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

6.5. Os bens pertencentes aos estoques e ao ativo fixo da sociedade, o que inclui máquinas e equipamentos, bens móveis e imóveis, ou quaisquer outros, somente poderão ser vendidos com a concordância expressa de todos os sócios, caso o valor ultrapasse a R\$100.000,00 (cem mil reais).

6.6. Aos sócios administradores serão creditados honorários mensais, a título de pró-labore, determinados de comum acordo entre os sócios, importâncias estas que serão levadas a débito em conta própria.

6.7. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se colocadas à venda.

Cláusula Sétima - Pelo balanço geral de 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios. Poderão ser levantados balancetes ou balanços intermediários para distribuição de

MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2100449736



MG70502030

3/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212311692 em 07/06/2021 da Empresa INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212311692 e protocolo 214430383 - 04/06/2021. Autenticação: 307A6FC4DF968AD5B82A1F11AFDC16DFF0415E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/443.038-3 e o código de segurança Dzyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 5/11

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA

lucros.

7.1. A distribuição de lucros será feita por simples deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade (art. 997, inciso VII, 997 e 1.008 do Código Civil/2002).

Cláusula Oitava - A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os haveres do falecido ou do interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter haveres apurados em balanço patrimonial, a ser levantado na data do evento e neste caso a liquidação desses créditos será feita 6 (seis) prestações mensais, sucessivas, corrigidas por índice que reflita a inflação.

8.1. No caso de falecimento ou interdição do administrador, assumirá as funções qualquer sócio, ao qual são delegados poderes para assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente.

Cláusula Nona - As decisões na sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, sendo que cada cota dará direito a um voto, e serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) de votos favoráveis, observado o total de votos representativos das quotas do capital integralizado, ressalvado o disposto no art. 1.076 do Código Civil de 2002.

Cláusula Décima - É vedado aos sócios alienar, transferir, caucionar ou, de qualquer forma, onerar a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, as quotas de sua titularidade, sem o expresse consentimento dos sócios representando 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios, nos termos deste Contrato Social, e nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios titulares da maioria da Sociedade determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

Cláusula Décima Segunda - Exceto por força de disposição escrita firmada pelos sócios titulares de 50% (cinquenta por cento) das Quotas, a Sociedade não se extinguirá pela retirada, liquidação, dissolução, extinção, exclusão, morte ou falência de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes.

Cláusula Décima Terceira - Nas hipóteses previstas nos itens anteriores, continuando a Sociedade, os haveres do sócio ou, se for o caso, de seus sucessores, serão calculados com base no valor de patrimônio líquido de sua participação social, apurado por meio de balanço patrimonial a ser levantado na data do evento, e ser-lhe-ão pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do referido balanço.

13.1. Não será permitido o ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio morto, ou da cônjuge/companheira separada/divorciada do sócio em substituição à apuração dos respectivos haveres conforme disposto nesta cláusula.

13.2. O ingresso de novo sócio na Sociedade dependerá da aprovação dos sócios que representem a totalidade do capital social. O novo sócio que ingressar na Sociedade deterá a

MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2100449736



MG70502030

4/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212311692 em 07/06/2021 da Empresa INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212311692 e protocolo 214430383 - 04/06/2021. Autenticação: 307A6FC4DF968AD5B82A1F11AFDC16DFF0415E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/443.038-3 e o código de segurança Dzyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/11

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA

mesma participação do sócio morto, interdito.

13.3. O sócio que pretender retirar-se da sociedade será obrigado a comunicar aos demais com antecedência mínima de sessenta dias. Os sócios remanescentes terão preferência em igualdade de condições manifestando-se por escrito dentro de trinta dias em adquirir as quotas do sócio que se retira. Se os sócios remanescentes não se interessarem pelas quotas do sócio que se retira poderá então o capital social sofrer redução do valor correspondente apurado em balanço patrimonial com a finalidade exclusiva de levantar o valor da quota, que será pago em numerários ou através da transferência de bens do ativo, dentro de um prazo estipulado pelos sócios remanescentes.

13.4. Os sócios representando, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade deliberarão sobre a necessidade e condições do afastamento do sócio que desejar retirar-se da Sociedade.

13.5. Exceto por força de disposição escrita formada pelos sócios, o valor a ser pago a qualquer sócio retirante da Sociedade será corrigido monetariamente pelo IGPM - FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas), mensalmente ou na menor periodicidade que vier a ser permitida pela legislação brasileira vigente à época.

13.6. No caso de exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos a contar da data da averbação de sua saída.

13.7. Qualquer dos sócios poderá ser excluído da sociedade nos seguintes casos: a) quando colocar em risco a continuidade da empresa (art. 1.085 do Código Civil); b) falta grave no cumprimento de suas obrigações; c) concorrência com a sociedade; d) uso indevido da denominação social; e) recusa de prestação de serviços para a sociedade; f) conduta social contrária aos bons costumes.

13.7.1. A exclusão do sócio deverá ser determinada em Reunião de Quotistas, especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio afetado ser cientificado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade será regida por este contrato e pelo artigo 1.052 e seguintes do Código Civil, e subsidiariamente, em caso de omissões, pela Lei das Sociedades por

MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2100449736



MG70502030

5/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212311692 em 07/06/2021 da Empresa INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212311692 e protocolo 214430383 - 04/06/2021. Autenticação: 307A6FC4DF968AD5B82A1F11AFDC16DFF0415E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/443.038-3 e o código de segurança Dzyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA

Ações, no que for aplicável.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 20 de Maio de 2021.

---

GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO

Sócio/Administrador

---

JAIME RODRIGUES BARBOSA NETO

Sócio/Administrador

---

LUCIANA BISPO DA SILVA GALAO

Sócio/Administrador

---

MARCIO JOSE ROSA GOMES

Sócio/Administrador

---

RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA

Sócio/Administrador

---

FELIPE BUENO SIQUEIRA

OAB/MG:116.885





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/443.038-3	MGP2100449736	28/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.001.026-66	FELIPE BUENO SIQUEIRA
680.003.676-53	GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO
037.701.396-07	JAIME RODRIGUES BARBOSA NETO
844.216.301-87	LUCIANA BISPO DA SILVA GALAO
473.224.971-04	MARCIO JOSE ROSA GOMES
013.560.106-10	RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3121231169-2 e protocolado sob o número 21/443.038-3 em 04/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212311692, em 07/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
680.003.676-53	GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
680.003.676-53	GIOVANI THIBAU CHRISTOFARO
037.701.396-07	JAIME RODRIGUES BARBOSA NETO
844.216.301-87	LUCIANA BISPO DA SILVA GALAO
473.224.971-04	MARCIO JOSE ROSA GOMES
013.560.106-10	RAFAEL VELASQUEZ SAAVEDRA DA SILVA
075.001.026-66	FELIPE BUENO SIQUEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2021, às 15:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/443.038-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212311692 em 07/06/2021 da Empresa INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, Nire 31212311692 e protocolo 214430383 - 04/06/2021. Autenticação: 307A6FC4DF968AD5B82A1F11AFDC16DFF0415E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/443.038-3 e o código de segurança Dzyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.224.229/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/06/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SERGIPE</b>	NUMERO <b>1014</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 4</b>
CEP <b>30.130-174</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAVASSI</b>	MUNICIPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>LUIZM@TECHBIZ.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 8751-2485</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2023** às **11:02:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.224.229/0001-50

Certidão nº: 60090255/2023

Expedição: 29/10/2023, às 18:47:37

Validade: 26/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.224.229/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.224.229/0001-50  
**Razão Social:** INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** - SERGIPE 1014 4 ANDAR - / SAVASSI / BELO HORIZONTE / MG / 30130-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2023 a 22/11/2023

**Certificação Número:** 2023102407582123268920

Informação obtida em 29/10/2023 19:41:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**